



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EMPRESA VIAÇÃO MARILANDIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 122.288.467-40, portador da CI nº 17.188.903 SPTC-MG, residente na Rua Hermínio Passamani s/n, Bairro Honório Passamani, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES e a empresa **VIAÇÃO MARILANDIA LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.143.718/0001-93, com sede na Av. Fidelis Ferrari, nº 425, Bairro Castelo Branco, Colatina/ES, representada pelo **Sr. IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 897.547.437-20 e portador da CI nº 727.950 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 2521, Bairro Maria das Graças, Cep. 29.705-100, Colatina-ES, com poderes para representar a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços nº 004/2023, firmado em 23 de janeiro de 2023, Pregão Presencial nº 076/2020, Processo nº 5224/2022, Processo nº 3342/2024, Processo 067/2025 e Processo nº 222/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo aditivo, a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, passam a vigorar de acordo com este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justas e accordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença dos testemunhas, da:

Marilândia (ES) - 16 de janeiro de 2026

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***- Data:
16/01/2026 15:46:02

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VIACAO MARILANDIA Assinado de forma digital por
LTDA:2714371800019 VIACAO MARILANDIA
3 LTDA:27143718000193
Dados: 2026.01.20 16:27:48 -03'00'

**IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR
VIAÇÃO MARILANDIA LTDA
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1 - Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA 841.***.***-
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Assinado por YASMIM FAÉ 171...-**-
MUNICIPIO DE MARILANDIA
16/01/2026 16:33:07

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em: 16/01/2026

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097-***-**-*
MUNICIPIO DE MARILANDIA
19/01/2026 16:11:39

J) PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
EM, 20 / 01 / 20 26

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 30/01/2026

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL de LARANJEIRAS